

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 085/SEGE/2014

Processo nº 030/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/SEGE/2014

Aos primeiro dia do mês de dezembro do ano de 2014, o **MUNICÍPIO DE BELÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, por seu representante legal, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 47.429/05, nº 64.684/10, nº 48.804A/05 e nº 74.245/13, aplicando-se subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93 e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº085/2014-SEGE, do processo nº 030/2014, homologado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE**, em 21/11/2014, registrou-se o preço oferecido pela empresa **BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME**, CNPJ nº **08.692.456/0001-71**, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 656, Bairro: Higirópolis, CEP: 15805-070, Cidade/Estado: Catanduva/SP, telefone: (17) 3524-8210/ (61) 2141-1710, e-mail: empenhos@fprinter.com.br, representado pelo Sr(a). Luis Paulo Bernini Biscola, RG nº 29.835.035-X/SSP-SP, CPF nº 300.606.408-98, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame supracitado para os itens **13, 14, 17, 18, 23, 27, 28, 33, 34, 35, 52, 85 e 129**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços objetivando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, cujos quantitativos, especificações, preços e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1 – Integram a presente Ata a **Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Planejamento e Gestão**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Parágrafo primeiro – São **ÓRGÃOS PARTICIPANTES** do presente registro de preço, na forma do **Decreto Municipal n.º 48.804A/05**, os seguintes órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Belém: Gabinete do Prefeito (**GAB DO PREF**), Secretaria Municipal de Finanças (**SEFIN**), Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (**SEMAJ**), Secretaria Municipal de Educação (**SEMEC**), Secretaria Municipal de Urbanismo (**SEURB**), Secretaria de Saúde (**SESMA**), Secretaria Municipal de Saneamento (**SESAN**), Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (**SEGE**), Secretaria Municipal de Habitação (**SEHAB**), Secretaria Municipal de Meio Ambiente (**SEMMA**), Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém (**IPAMB**), Fundação Papa João XXIII (**FUNPAPA**), Centro de Referência em Educação Ambiental – Escola Bosque Professor Eidorfe Moreira (**FUNBOSQUE**), Fundação Municipal de Assistência ao Estudante (**FMAE**), Fundação Cultural do Município de Belém (**FUMBEL**), Companhia de

Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém (**CODEM**), Administração Regional de Outeiro (**AROUT**), Coordenadoria de Comunicação Social (**COMUS**), Auditoria Geral do Município (**AGM**).

Parágrafo Segundo – Qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Belém poderá solicitar a utilização da presente Ata, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação aplicável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A partir desta data, ficam registrados nesta **SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEGE** os preços do fornecedor a seguir relacionado, objetivando o compromisso de **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONERS**, para a Prefeitura Municipal de Belém, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	CARTUCHO 15 PRETO REF. C6615NL MARCA: FASTPRINTER	UNID	24	18,74	449,76
14	CARTUCHO 17 COLORIDO REF. C6625A MARCA: FASTPRINTER	UNID	127	35,00	4.445,00
17	CARTUCHO 23 COLORIDO REF. C1823D MARCA: FASTPRINTER	UNID	43	35,00	1.505,00
18	CARTUCHO 27 PRETO REF. C8727AB MARCA: FASTPRINTER	UNID	382	18,03	6.887,46
23	CARTUCHO 45 PRETO REF. 51645AL MARCA: FASTPRINTER	UNID	107	19,00	2.033,00
27	CARTUCHO 60 PRETO REF. CC640WB MARCA: FASTPRINTER	UNID	775	22,98	17.809,50
28	CARTUCHO 60 COLORIDO REF. CC643WB MARCA: FASTPRINTER	UNID	715	42,50	30.387,50
33	CARTUCHO 74 PRETO REF. CB335WB MARCA: FASTPRINTER	UNID	14	22,99	321,86
34	CARTUCHO 75 COLORIDO REF. CB337WB MARCA: FASTPRINTER	UNID	14	32,84	459,76
35	CARTUCHO 78 COLORIDO REF. C6578DL MARCA: FASTPRINTER	UNID	42	35,98	1.511,16

52	CARTUCHO 96 PRETO REF. C8767WB MARCA: FASTPRINTER	UNID	102	18,75	1.912,50
85	FITA CAIXA COM 02 UNIDADES REF. 8750DP MARCA: MASTERPRINT	CAIXA	300	13,40	4.020,00
129	TONER PRETO REF. MLT-D101S MARCA: FASTPRINTER	UNID	65	100,00	6.500,00
TOTAL GERAL					78.242,50
TOTAL GERAL POR EXTENSO: Setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos.					

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PMB mediante a formalização de instrumento de contrato e emissão/recebimento da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico.

Parágrafo Primeiro – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento da Nota de Empenho pelo Fornecedor.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro – O fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão.

CLÁUSULA QUINTA – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços existentes no mercado, cabendo à SEGEp convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não receber Nota de Empenho;
- d) houver razões de interesse público.

Parágrafo Primeiro – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Parágrafo Segundo – O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

7.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, com eficácia após a sua publicação no DOM.

CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A presente Ata será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

9.1 - Compete ao **órgão participante** da presente Ata:

- a) Encaminhar ofício cientificando o **ÓRGÃO GERENCIADOR** da efetivação da contratação decorrente da presente ata;
- b) Encaminhar cópia da(s) nota(s) de empenho emitida(s) em decorrência da presente Ata de registro de preços, para controle e acompanhamento do Órgão Gestor da observância dos quantitativos máximos registrados;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;
- d) Informar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando de sua ocorrência, e recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na ata de registro de preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento.

9.2 - Compete ao **Órgão Não participante**:

- a) Consultar previamente o **ÓRGÃO GERENCIADOR** no intuito de obter as informações necessárias ao fornecimento pretendido, e, em especial, o teor da presente Ata de Registro de Preços e eventuais alterações;
- b) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no Edital de Licitação e na presente Ata, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular, a fim de que sejam aplicadas as penalidades cabíveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram a presente Ata, independente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 085/2014 e a proposta da empresa.

Parágrafo único – Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação administrativa pertinente, em especial da Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 4.884A/05-PMB, aplicando-se ao presente instrumento as regras dispostas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, com renúncia a qualquer que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, a Secretaria Municipal de Coordenação Geral de Gestão e Planejamento assina o presente instrumento e o fornecedor registrado assina o respectivo anexo, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belém/PA, 01 de dezembro de 2014.

SUELI LIMA RAMOS AZEVEDO
Secretária Municipal de Coordenação
Geral do Planejamento e Gestão

BNB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE
INFORMATICA LTDA - ME
Luis Paulo Bernini Biscola
RG nº 29.835.035-X/SSP-SP
CPF nº 300.606.408-98